

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 30 de agosto de 1989.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Engenharia Oceânica, com áreas de concentração em Engenharia Naval e Engenharia Costeira, em nível de mestrado.

CESu - Par. 734/89, aprovado em 31/8/89 (Proc. 23079.015492/86-64)

I - RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro solicita ao Conselho Federal de Educação o credenciamento do curso de Engenharia Oceânica, com áreas de concentração em Engenharia Naval e Engenharia Costeira, em nível de mestrado.

O curso teve a aprovação dos órgãos superiores da universidade e foi credenciado em 8/10/81, pelo Parecer 729/81, do Conselho Federal de Educação (Processo 2.473/79).

A Comissão Verificadora, designada pela CAPES, visitou o curso em meados de 1988 e exarou parecer conclusivo, observando a qualidade do programa de Engenharia Oceânica (PENO), parte dos programas de pós-graduação em Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Programa de Engenharia Oceânica concentra suas atividades em duas áreas: Engenharia Naval e Engenharia Costeira, com várias subáreas de especialização.

A comissão analisou os diversos aspectos do curso, tais como a organização acadêmica, a estrutura curricular, o corpo docente, o corpo discente, a produção científica, o tempo de titulação, a estrutura física, a infra-estrutura financeira, o intercâmbio com outras instituições, concluindo com uma apreciação geral, considerando adequada a situação e bastante promissora a perspectiva do curso, que está em franco desenvolvimento, com aumento de alunos e fixação de novos professores; apenas recomendou a ampliação do número de professores em tempo integral, a diversificação das linhas de pesquisa, o aumento da produção docente e discente.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator é de parecer favorável ao credenciamento do curso de Engenharia Oceânica, com áreas de concentração em Engenharia Naval e Engenharia Costeira, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos, em nível de mestrado.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1989.

(aa) Arnaldo Niskier - Presidente/Afrânio dos Santos Coutinho - Relator/Pe. Antônio Geraldo Amaral Rosa/Jacks Grinberg/Jessé Guimarães

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 31 de agosto de 1989.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - PR

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Ciências Biológicas, com área de concentração em Genética, em nível de mestrado.

CESu - Par. 738/89, aprovado em 31/8/89 (Proc. 23038.001966/88-66)

I - RELATÓRIO

O curso de pós-graduação em Ciências Biológicas, com área de concentração em Genética, em nível de mestrado, da Universidade Federal do Paraná, obteve seu último credenciamento em 2/2/83, pelo Parecer 8/83.

A interessada solicita, agora, a renovação do credenciamento, com base na Resolução-CFE 5/83.

O presente parecer se baseia nas informações contidas no relatório da instituição, no relatório técnico da CAPES e no relatório da Comissão Verificadora.

53 alunos já concluíram o curso de mestrado e 13 deles já realizaram o doutoramento em outras universidades do País. A grande maioria - 93% - dos mestres formados, trabalha em universidades brasileiras.

O Grupo Técnico de Consultores Científicos da CAPES analisou a nova estrutura do elenco de disciplinas e emitiu parecer favorável a sua implementação e efetivação.

A dimensão e a composição do corpo docente permanente são adequadas, assim dizem os Consultores da CAPES.

As atividades de pesquisa são de muito bom nível e coerentes com as áreas do curso. A produção científica do corpo docente é de alto nível, e a produção do corpo discente foi considerada razoável pelos especialistas da CAPES.

O tempo médio de titulação é relativamente longo em relação à faixa de variação no País.

Em relação aos programas congêneres de sua área, o curso obteve da CAPES a conceituação "A". Trata-se, portanto, de um curso consolidado, de alto nível, e com boas perspectivas de iniciar a implementação do doutorado.

nº 734/89 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Engenharia Oceânica, a nível de mestrado, com áreas de concentração em Engenharia Naval e Engenharia Costeira, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. (Processo nº 23079.015492/86-64).

408.57 p. 58/11/89 D.O.